LEI Nº **4.401,** DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 22.572,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 22.572,00 (vinte dois mil quinhentos e setenta e dois reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.03.1103.449052-Mat. Permanente	R$ 7.000,00
0701.20.60.624.1088.449052-Equip. Mat. Permanente	R$ 572,00
0801.10.301.31.1090.449052-Equip. Mat. Permanente	R$ 15.000,00
Total	**R$ 22.572,00**

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

0301.28.84.615.1011.449051-Obras e Instalações	R$ 3.000,00
0301.04.122.03.2009.339039-Outros Serviços Terceiros	R$ 4.000,00
0805.10.301.31.1053.449052- Equip. Mat. Permanente	R$ 15.000,00
9801.28.84.649.2105.339091 - Sentença Judicial, no valor de	R$ 572,00
Total	**R$ 22.572,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração